

Por despacho de 16 de Agosto de 2004:

Adília Maria de Oliveira Correia.
Ana Rita Malveiro.
Jacinto Francisco do Carmo.
Maria Luísa Costa Filipe Santos.
Ricardina Maria Ramos Viegas.
Sílvia Aurora Paresdes Teixeira Estêvão.

Por despacho de 20 de Agosto de 2004:

Ana Cristina Branco Curto Chainho Malão.

Por despacho de 23 de Agosto de 2004:

António Joaquim Pereira.

Por despacho de 27 de Agosto de 2004:

Eduardo Palma Pereira Calado.

Por despacho de 30 de Agosto de 2004:

Abel José Palminha.
António Jorge Gomes Valério.
Carla Sofia Fonseca Gomes Carvalho Martins.
Celínia Maria Gamito Peixeiro.
Cláudia Sofia dos Santos Carril.
Cátia Paula Caldeira Pinho da Silva Martins.
Célia Isabel Marta Batista Reis.
David José Henriques Arsénio.
Pedro Miguel Varela Pereira Vilhena.
Vítor Manuel Estêvão Marques.

Por despacho de 6 de Setembro de 2004:

Natalina Maria do Céu Guizado.

Por despacho de 17 de Setembro de 2004:

Bráulio Jorge Lázaro da Silva.
Álvaro dos Santos Beijinha.

Por despacho de 23 de Setembro de 2004:

Vítor Manuel de Jesus Pereira.

Por despacho de 24 de Setembro de 2004:

Ana Lúcia Sobral Rossa.
Dora Patrícia Catarino Laginha.
Lénea Cristina Guerreiro Maria.

Por despacho de 1 de Outubro de 2004:

Ricardo Alberto Violante.
Suzana Isabel Rodrigues Silva Palminha da Silva.
Ângela Alexandra Martins Almeida Nunes da Silva.
Célia Cristina de Oliveira Candeias Semião.
Lígia Maria da Silva Santos.

Por despacho de 8 de Outubro de 2004:

António Fernando Rodrigues Piriquito.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004:

Diamantino da Silva Cruz Caiadas.

Por despacho de 15 de Outubro de 2004:

Ana Paula dos Santos Jacinto.
Marisa Isabel Brissos Feio Raposo.
Mónica Sofia da Silva Guerreiro Pinóia.

Por despacho de 22 de Outubro de 2004:

Maria Manuel dos Reis Semião Candeias de Encarnação.
Vanda Cristina da Silva Santiago.

Por despacho de 29 de Outubro de 2004:

Delfim José Pereira Machado.

Por despacho de 2 de Novembro de 2004:

Manuel António Rita.
Maria José Brissos Gonçalves.

Por despacho de 16 de Novembro de 2004:

Maria da Graça dos Santos Alves Rodrigues.

Por despacho de 17 de Novembro de 2004:

Susete Maria Dias Costa.

Por despacho de 30 de Novembro de 2004:

Francisco António dos Santos Correia.

Por despacho de 3 de Dezembro de 2004:

André Filipe Calado José.

Por despacho de 10 de Dezembro de 2004:

Maimuna Ibraimo Cassamo Estrela.
Maria Fernanda Constantino Rosa Carraça Raposo.
Maria João Palma Azevedo Correia.
Sandra Marisa Videira Carvalho.

Por despacho de 13 de Dezembro de 2004:

Cristina Margarida Teixeira de Brito Mendes.

Por despacho de 17 de Dezembro de 2004:

Mónia Cristina Peres Corte Real Gonçalves.

Por despacho de 20 de Dezembro de 2004:

Cidália Isabel Janeiro Fitas.
Paula Cristina Oliveira Pendilhas.
Sofia Isabel dos Santos.

Por despacho de 30 de Dezembro de 2004:

Maria José Gonçalves Chainho.

17 de Janeiro de 2005. — A Vereadora, *Margarida Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 1089/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 8.º, alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Maria Isabel Ribeiro Alves, jardineiro, escalão 1, índice 142, com início em 2 de Dezembro de 2004, pelo período de seis meses.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

Aviso n.º 1090/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados nos termos dos artigos 14.º e 18.º do mesmo diploma legal, com os seguintes trabalhadores, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 140.º do Código do Trabalho:

Por despacho do presidente da Câmara, datado de 24 de Novembro de 2004:

Susana Otilia Marques Almeida — assistente de acção educativa, pelo prazo de seis meses.

Por despacho do presidente da Câmara, datado de 29 de Dezembro de 2004:

Luciano da Rocha — guarda-nocturno, pelo prazo de seis meses.

Por despacho do presidente da Câmara, datado de 13 de Janeiro de 2005:

Narciso Manuel Bernardo Figueiredo — guarda-nocturno, pelo prazo de seis meses.

Paulo Guilherme Duarte Silva — guarda-nocturno, pelo prazo de seis meses.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

Aviso n.º 1091/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados nos termos do artigo 8.º, alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 140.º do Código do Trabalho:

Por despacho do presidente da Câmara, datado de 29 de Dezembro de 2004:

Manuel Ernesto Gomes Almeida — auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de seis meses.

Por despacho do presidente da Câmara, datado de 6 de Janeiro de 2005:

João Manuel Pereira Almeida — apontador, pelo prazo de seis meses.
José Carlos Gonçalves Almeida — trolha, pelo prazo de seis meses.

Por despacho do presidente da Câmara, datado de 13 de Janeiro de 2005:

Trolha, pelo prazo de seis meses:

Adriano Gouveia Rodrigues.
Nelson Almeida Figueiredo.

Jardineiro, pelo prazo de seis meses:

Manuel Martins Marques.
Manuel Soares Martins.
Pedro Miguel Pereira Loureiro.

Cantoneiro, pelo prazo de seis meses:

Gaspar Almeida Figueiredo Pinto.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Edital n.º 134/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao Regulamento de Protecção de Áreas e Terrenos Florestais.* — Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertã:

Torna público, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/99, de 31 de Janeiro, se submete a inquérito público o projecto de alteração ao Regulamento atrás identificado, por um período de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

As sugestões tidas por convenientes deverão ser formalizadas, por escrito, e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal da Sertã.

Os interessados poderão, para melhor análise da alteração ao Regulamento, consultar os documentos existentes na Repartição Administrativa, durante as horas de expediente.

Artigo 7.º

- 1 —
- a)
- b)
- c)

2 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado por comprovativo de titularidade válido (certidão de teor das finanças ou registo da conservatória), bem como ...»

- a)
- i)
- ii)
- iii)
- b)
- i)
- ii)
- iii)
- c)
- i)
- ii)
- iii)
- iv)
- v)

3 — Os projectos de intervenção florestal a apresentar nos termos do presente Regulamento devem ser elaborados por licenciados, bacharéis ou equiparados habilitados na área florestal/silvícola, cuja comprovação será efectuada através do certificado de habilitações.»

4 —

Artigo 9.º

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 — É da responsabilidade dos proprietários, madeireiros ou empreiteiros florestais a manutenção das infra-estruturas florestais, conservando-as em bom estado de transitabilidade ou funcionalidade, para além da remoção de terras, material lenhoso e resíduos florestais.

8 — É da responsabilidade dos proprietários, madeireiros ou empreiteiros florestais, evitarem que as viaturas de transporte de material lenhoso ou outras enlameiem a via pública desde a área florestal até ao seu destino final, ficando sujeitos, para além da obrigatoriedade da limpeza, ao pagamento de coima prevista no artigo 17.º

ANEXO

Disposição regulamentar	Montante mínimo de coima (em euros)	Montante máximo de coima (em euros)
(Manter.)		
(Manter.)		
(Manter.)		
(Manter.)		
N.º 4 do artigo 9.º	350	3 500
N.º 7 do artigo 9.º	350	3 500
N.º 8 do artigo 9.º	350	3 500
(Manter.)		
(Manter.)		

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 1092/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou Sandra Cristina Oliveira Pinto, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o desempenho de funções correspondentes à categoria de auxiliar serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo período de 12 meses, com início em 13 de Janeiro de 2005.

19 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel José Cardoso Alves Pereira*.